

### CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### PROJETO DE LEI CMC Nº 16/2024

**AUTORIA: VEREADOR CESAR LUCAS** 

# COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

#### **PARECER**

Pretende o Projeto de lei ora em apreciação, é de autoria do vereador Cesar Lucas, que Declara de Utilidade Pública, o Instituto Amores, Cultura e Artes I.A.C.E.A., com sede a Rua Waldemar Siepierski nº 200 — Complemento Loja 30 - bairro Castelo Branco — Cariacica — Espírito Santo — CEP nº 29.147-600 - inscrita no CNPJ 21.785.120/0001-11.

A proposta em pauta veio a essa Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em conformidade com o artigo 75 do Regimento Interno desse Poder Legislativo, para análise dos aspectos que são de sua competência, no que tange a legalidade da matéria em debate.

Verifica-se pelos documentos juntados à Proposição, a presença de Estatuto Social devidamente registrado em cartório, Ata de Reunião e Comprovante de inscrição e Situação cadastral junto à Receita Federal, restando claro que se trata de instituição sem fins econômicos, cuja receita será destinada exclusivamente ao desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Tais características, a teor da Lei 91 de 28 de agosto de 1935, regulamentada pelo Decreto n. 50.517 de 1961, possibilitam a concessão da Declaração de Utilidade Pública.

Ante o exposto, esta Comissão de Justiça, usando de suas prerrogativas regimentais, amparado e fundamentada, no artigo 75 do Regimento Interno deste Poder Legislativo, e após debates e considerações, opina pelo prosseguimento da proposta em tela, sobejando ao veredito final, ao Douto Plenário deste honroso Parlamento

É o parecer.

Plenário Vicente Santorio, em 19 de março de 2024.

CLEID MAR ALEMÃO RELATOR C.L.J.R.F.





## CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Na forma do artigo 91, §2º do Regimento Interno deste Parlamento, apõe suas assinaturas o Presidente e Secretario concordando com o respectivo Relator.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VEREADOR LEO DO IAPI PRESIDENTE C.L.J.R.F.

ROMILDO ALVES SECRETARIO C.L.J.R.F.